

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
Departamento de Química

**Edital de Abertura de Seleção Pública para Professor Visitante nº 001, de
12 de fevereiro de 2010**

A Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) e o Chefe do Departamento de Química (DQ), tornam público que estarão abertas às inscrições para **Seleção Pública de Professor Visitante de Nacionalidade Brasileira** no Departamento de Química, pelo período de 26 de fevereiro a 23 de março de 2010, exceto aos sábados, domingos e feriados, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Química, na interface entre **Química Inorgânica e Físico-Química**, nos cursos de Graduação em Química, e atuação complementar no Programa de Pós-Graduação em Química na Linha de Pesquisa na área de Ressonância Magnética Multinuclear, Espectroscopia, Catálise, Materiais, Eletroquímica, Modelagem Molecular, Cinética, Termodinâmica ou Superfícies, conforme descrito a seguir:

- 1 – ÁREA: Química Inorgânica ou Físico-Química
- 2 – TOTAL DE VAGAS: Uma
- 3 – TITULAÇÃO MÍNIMA: Doutor;
- 4 – REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva, 40 horas;
- 5 – DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses;
- 6 – REMUNERAÇÃO: de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP Nº. 5, de 28 de Outubro de 2009.
- 7 – FORMA DE SELEÇÃO: Processo Seletivo Simplificado, compreendendo **(i)** análise do *curriculum vitae* (de caráter eliminatório) e **(ii)** análise da proposta de trabalho.
- 8 – PRÉ-REQUISITOS:
 - 8.1. Ser brasileiro ou possuir o visto de permanência no país.
 - 8.2. Não ter vínculo empregatício ou estatutário.
 - 8.3. Não ser aposentado.
 - 8.4. Graduação em Química
 - 8.5. Doutorado em Química ou em Ciências na interface entre as áreas de Química Inorgânica e Físico-Química (Ressonância Magnética Multinuclear, Espectroscopia, Catálise, Materiais, Eletroquímica, Modelagem Molecular, Cinética, Termodinâmica ou Superfícies)
 - 8.6. Ter produção científica relevante na área, nos últimos 5 anos.
- 9 – DOCUMENTAÇÃO:
 - 9.1. Proposta de trabalho detalhada contendo: (a) Projeto de Pesquisa ajustado à Linha de Pesquisa; (b) Proposta de disciplinas a serem ministradas na Pós-Graduação (duas disciplinas) e na Graduação (pelo menos uma disciplina); (c) Proposta de outras atividades de pesquisa, extensão e didático-pedagógicas (orientação de alunos da pós-graduação e graduação).
 - 9.2. Currículo *Lattes* do CNPq documentado, com produção científica dos últimos 5 anos.
 - 9.3. Cópias de históricos escolares de graduação e pós-graduação.
 - 9.4. Cópia do Diploma de Doutorado (autenticada em cartório).
 - 9.5. Cópia da Cédula de Identidade, Título Eleitoral, CPF e comprovante de quitação com o Serviço Militar e do CPF;

9.6. A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada ou entregue pessoalmente no Departamento de Química – UFSM.

Endereço: Universidade Federal de Santa Maria; Avenida Roraima, Prédio 18 – Térreo, Sala 2110; Cidade Universitária; Faixa de Camobi, KM 9; Bairro Camobi; CEP 97105-900; Santa Maria/RS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h. Será considerada como data final de postagem a do último dia das inscrições.

9.7. A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento. A responsabilidade pela entrega da documentação e pela veracidade de todas as informações prestadas é exclusivamente do candidato.

10. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o calendário abaixo:

Calendário

Data	Etapas	Horário
26/02/2010 a 23/03/2010	Inscrições	8h30 às 11h30 e 14h às 16h
26/03/2010	Divulgação da homologação das inscrições	14h
30/03/2010	Divulgação do Resultado Final	14h
14/04/2010	Término do período de solicitação de recursos	18h

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (0XX55) 3220-8240/ Fax: (0XX55) 3220-8138.

11 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita pelo Departamento de Química e pelo site da UFSM www.ufsm.br.

12 – RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirada de documentação.

13 – Será proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, bem como das suas subsidiárias e controladas.

14 – Poderão ser recontratados professores substitutos ou visitantes brasileiros, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

15 – A Seleção Pública de que trata este Edital está regulamentada pela Resolução n.006/07–UFSM.

Roni Francisco Freitas Mori
Chefe do Departamento de Química

Paulo Roberto Magnago
Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Exatas